



## ADITIVO DE CONTRATO

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2014 - (PMRC)

#### **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS À LASER, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE SUPRIMENTOS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS MESMOS.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srta. **PRISCILA PEDRETI**, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.538.924-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 046.143.439-37, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raja Gabaglia, nº 68, Jardim Quebec, na cidade de Londrina, CEP 86.060-190, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 95.362.968/0001-74, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **FÁBIO HENRIQUE SITTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.317.253-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 954.970.059-34, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, nº 855, apto. 402, VI Larsen 1, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 133/2014 – Registro de Preços (PMRC), nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, ou seja, de 02 de Fevereiro de 2016 a 02 de Março de 2016.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente em razão de que um novo processo para contratação de locação de equipamentos multifuncionais a laser está em fase de coleta de informações dos departamentos de planejamento, de contabilidade e jurídico. O processo foi encaminhado para solicitação das informações nada data de 08 de Janeiro de 2016, sob o protocolo nº 000086/2016, ao Departamento de Planejamento. Ocorre que, em decorrência da virada anual, o processo para disponibilização das informações excederá a vigência do contrato supracitado, desta forma, faz-se necessário aditivo de prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, até que se possa realizar novo processo licitatório. Tendo em vista que na cláusula quarta do referido contrato está enunciada a possibilidade de prorrogação, determinado período fará com que não haja suspensão do serviço contratado até que se abra nova licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**




**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, Inciso IV e está sendo aditivado conforme solicitação das Secretarias de Administração, de Assistência Social e de Educação e Cultura, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 239/2014 (PMRC).


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 21 de Janeiro de 2016.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

  
**Fábio Oliveira de Lucca**  
Secretário Municipal de Administração – Contratante e Gestor do Contrato



  
**Cleuza Moliñi Ormeneze**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

  
**Priscila Pedreti**  
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante

  
**Fábio Henrique Sitta**  
Mitalcopy Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP – Contratada

**Testemunhas:**

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
  
**Diana Rodrigues**

  
**Elinton Borges Zansavio da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457

## Destaque

# Produtora rural de Joaquim Távora, se destaca em Concurso Nacional Abic

Fonte: Redação Jridiário / Abic



A produtora rural Ceres Trindade de Oliveira Santos, de Joaquim Távora teve seu café arrematado por R\$872,00 a saca em um leilão do 12º Concurso Abic de Qualidade de Café.

O pregão foi realizado no período de 12 a 19 de janeiro, com cotação da BMF/Bovespa do dia 11 de janeiro, conforme estipulado pelo regulamento.

O concurso foi realizado no Sindicato da Indústria do Café do Estado de São Paulo, na capital paulista. Ceres já havia conquistado o primeiro lugar do Prêmio Café Qualidade Paraná nas categorias natural, cereja descascado e microlote. Ela superou mais de 300 concorrentes que iniciaram o certame em seletivas

promovidas nas dez regiões produtoras do Paraná e marcaram um feito inédito. No evento, também se destacou Eloir Inocência Nogueira de Souza, de Pinhalão (PR) que teve três sacas arrematadas por R\$900,00 cada, e de Japira, a produtora Maria Maciel Gomes que vendeu duas sacas por R\$1.500,00 cada uma.

**O LEILÃO**

O leilão dos 11 lotes finalistas do 12º Concurso Nacional Abic de Qualidade do Café comercializou 49

das 54 sacas ofertadas (91%), totalizando uma arrecadação no valor de R\$ 64.212,16, e registrando uma média de lances de R\$ 1.310,45 a saca. Os resultados foram divulgados nesta quinta-feira, 21, pela Associação Brasileira da Indústria de Café (Abic). No pregão, realizado no período de 12 a 19 de janeiro, o preço mínimo de abertura foi de R\$ 872,00 a saca, 50% acima da cotação da BMF/Bovespa do dia 11 de janeiro, conforme estipula-

do pelo regulamento. Grande destaque deste leilão foi o lance recorde dado pela Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Pinhal (Coopinhal), que pagou R\$ 10.020,16 pela saca de café do produtor Paulo Rogério Marchi, de Serra Negra (SP). "Esse foi o maior valor de aquisição pago por 1 saca de café entre todos os leilões dos concursos de qualidade realizados no Brasil em 2015 por diversas entidades e instituições", informou em comunicado o presidente em exercício da Abic, Ricardo de Sousa Silveira. O lance recorde dado pela Coopinhal para seu Café Gran Reserva Coopinhal, resultou também no maior investimento em qualidade feito no leilão, e a cooperativa tornou-se a Empresa Campeã na Categoria Diamante deste 12º Concurso Nacional Abic de Qualidade do Café. Já na Categoria Ouro, que destaca o maior valor de aquisição para compra mínima de 4 sacas, a Empresa Campeã foi a Il Barista Cafés Especiais (SP). A empresa arrematou por R\$ 1.590,00 uma saca de café cultivado por João da Silva Neto em Arapongas (PR), que foi o produtor campeão do concurso, com nota final de 8,72 pontos, em uma escala de zero a 10. Na

Categoria Especial, que destaca o maior lance dado em um Microlote, a Empresa Campeã foi a Café do Mercado, de Porto Alegre (RS), que arrematou as 2 sacas de café da produtora Maria Aparecida Maciel Gomes, de Japira (PR). A empresa pagou R\$ 1.500,00 por saca. De forma inédita, os cafés ainda passaram pelo crivo dos Júris Populares nos cinco Estados participantes (SP, PR, MG, BA, ES), incorporando, assim, a opinião dos consumidores nas notas finais desses cafés premiados. Para a Abic,

essas inovações atraíram novos interessados no leilão. Entre esses novos participantes estão, por exemplo, a panificadora Durigão, de Araçongá (PR). Eles têm uma cafeteria anexa, acabam de adquirir um torrador e vão lançar em breve o Café Prelúdio. A panificadora comprou 3 sacas do produtor Eloir Inocência Nogueira de Souza, de Pinhalão (PR), arrematadas por R\$ 900,00 cada, e uma saca do lote de Ceres Trindade de Oliveira Santos, de Joaquim Távora (PR), por R\$ 872,00.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2014 (PMRC)**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014 - REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CNPJ/MF: 78.161.031/0001-11

OBJETO: A contratação de empresa especializada, para a locação de equipamentos multifuncionais a laser, com fornecimento integral de suprimentos, peças e manutenção dos mesmos.

VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2016 a 02 de Março de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná. Ribeirão Claro, 21 de Janeiro de 2016.

Gerardo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal


**CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ**

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep: 86.455-000  
site: [www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br](http://www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br) e-mail: [camarajmtavora@hotmail.com](mailto:camarajmtavora@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 002/2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, XIX e 92, § 2º da Resolução nº 02/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal), RESOLVE:

- CONCEDER FÉRIAS regulamentares pelo prazo de 20(vinte) dias a Senhora **INGRID OLIVETTI BAGATIN**, ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência, desta Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/07/2014 a 10/07/2015, com início no dia 21 de Janeiro de 2016 e término no dia 09 de Fevereiro de 2016.

Joaquim Távora, 18 de Janeiro de 2016.

ARTEMO PANICHI  
Presidente

IREMAR CARLOS DA SILVA  
1º Secretário

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR**
**Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 001/2016 - (SAAE)**

Favorecido: R. C. V. N Storti Supermercados ME

Documentos: CNPJ/MF n.º 13.708.192/0001-37

Objeto: a aquisição de diversos gêneros alimentícios, materiais de cozinha e materiais de limpeza, para serem utilizados no Escritório Administrativo do SAAE e Estação de Tratamento de Água do município de Ribeirão Claro - Paraná, em favor de R. C. V. N Storti Supermercados ME, CNPJ/MF nº 13.708.192/0001-37, conforme orçamentos anexos.

R\$ 449,77 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Dotação: 11.001 - 17.512.0021.2081 - 3.3.90.30.00.00 - 3.3.90.30.07.12 e 3.3.90.22.00

Fonte de Recurso: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 21 de janeiro de 2016.  
Francisco Carlos Molini  
Diretor do SAAE

**COPAGAZ**  
**GÁS OLIVEIRA**  
Rua China de Ouro n.º 155 - Vista Alegre - Curitiba-PR  
Na compra de um botijão se for da copagaz, você ganha desconto e um brinde.

**DISK-GÁS**

TIM - 9922-5560  
VIVO - 9192-9235  
CLARO - 8839-6620  
OI - 8452-2902

**Pérola do Norte**  
A imparcialidade na Notícia

**Expediente**

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11  
Redação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 529 - Centro  
Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista  
MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /  
Email: [jornalperoladonorte@hotmail.com](mailto:jornalperoladonorte@hotmail.com)

Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

Fone: (14) 3382-1666

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação.

**CIRCULAÇÃO**

Abatia, André, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlotópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibatí, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jardim do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado:**

**ADJORI-PR**

Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR / CEP: 84500-000

Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará.

